Data da Publicação: 18/02/2026 **Edição do Diário:** Edição Nº 2094 **Identificador do Ato:** #00486

EDITAL E SE OBRIGAR NOS LIMITES DELA.

no edital e se obrigar nos limites dela.
4.10.Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
4.10.1.Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e mantiverem sua proposta original.
4.11.Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
4.12.O registro a que se refere tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
4.13.Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
4.14.A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
4.14.1.Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
4.14.2.Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.
4.15.O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Diário Oficial do Município e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
R. Bento Marques, 795 - centro.
Aral Moreira - MS.
CEP 79930-000.
Email: gabinete@aralmoreira.ms.gov.br